

EDITAL PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE *STARTUPS* DO BANRITECH

1 APRESENTAÇÃO

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul), sociedade de economia mista, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Capital Montanha nº 177, torna pública a presente chamada e convida empreendedores a se inscreverem no segundo ciclo do BanriTech - Programa de Aceleração de *Startups*, uma iniciativa do *Hub* de Inovação do Banrisul - BanriHub, sob assessoria técnica do Tecnopuc (Parque Científico e Tecnológico da PUCRS).

O BanriTech tem como objetivo apoiar o empreendedorismo inovador através da aceleração de *startups*, promovendo o desenvolvimento do ecossistema de inovação do Rio Grande do Sul. O programa está direcionado a todas as *startups* que tenham propostas inovadoras, com potencial de escala e base tecnológica.

A presente chamada é regida por seu respectivo regulamento, publicado no *website* www.banrisul.com.br/banritech. Recomenda-se a leitura na íntegra do Regulamento.

2 CRONOGRAMA

O programa de aceleração seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Divulgação do edital	09/02/2022
Período de inscrições	09/02/2022 a 03/04/2022
Análise das propostas	04/04 a 10/04/2022
Divulgação das <i>startups</i> selecionadas	12/04/2022
Recursos e contrarrazões	12/04 a 13/04/2022
Reunião de <i>Onboarding</i>	15/04/2022
Confirmação das <i>startups</i> participantes	15/04/2022
Evento de Abertura	19/04/2022
Ciclo de aceleração	19/04 a 27/09/2022
BanriTech <i>Pitch Day</i>	28/09/2022

As datas listadas podem sofrer alteração a critério exclusivo dos organizadores. As alterações serão publicadas no *site* www.banrisul.com.br/banritech.

3 PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

A comunicação com o empreendedor, ao longo do processo de inscrição e seleção, será feita por meio de plataforma de inscrição com *link* disponível no *website* www.banrisul.com.br/banritech.

3.1 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo *website* www.banrisul.com.br/banritech, no período de 09 de fevereiro de 2022 até as 23h59min (GMT-3) do dia 03 de abril de 2022.

Durante o período de inscrições, serão realizadas ações de divulgação com o propósito de apresentar o programa e esclarecer eventuais dúvidas. Sugere-se o acompanhamento do *site* e das redes sociais do BanriHub para uma melhor compreensão, enquadramento e qualificação das propostas de acordo com os objetivos do programa.

Estão aptos a se inscreverem no programa empresas estabelecidas (com registro CNPJ) e que atendam aos critérios descritos no item 2 do Regulamento (Condições de Participação).

Para promover o intercâmbio de conhecimento entre as partes e fomentar o desenvolvimento e aceleração das empresas, o BanriTech é direcionado para *startups* que possuam soluções ou atuem, preferencialmente, nos segmentos de: agronegócio, serviços financeiros, relacionamento com clientes e empresas, eficiência operacional, segurança da informação e governos, descritos no Apêndice I deste documento. *Startups* que não se identificarem com nenhum dos segmentos ou que se identificarem com mais de um segmento, podem se declarar como “Outro” no processo de inscrição.

O formulário de inscrição exigirá:

- **Identificação dos empreendedores:**
 - nome completo e informações de contato comercial (e-mail e telefone) de, ao menos, dois participantes
- **Identificação da *startup*:**
 - Nome da *startup*
 - Cidade/UF
 - Endereço da *startup*
 - CEP
 - CNPJ
 - Segmento de atuação
 - Faixa de Faturamento nos últimos 12 meses
 - *Website* e *link* das mídias (se houver)
- **Sobre a *startup*:**
 - Descrição do negócio em 1 parágrafo
 - Problema que resolve e público que atende
 - Como a *startup* soluciona este problema
 - Por que a *startup* quer participar do Programa de Aceleração do BanriTech
 - Resultados da *startup* (e.g. conquistas de mercado e prêmios)
 - Equipe
 - Estágio atual de desenvolvimento (Ideação, Validação, Tração ou Escala)
 - *Link* do *Pitch* de até 3 minutos (conforme descrito no item 3.2.2 deste edital)
 - *Link* de demo do produto (se houver)
 - Estratégia de Captação de recursos e sustentabilidade financeira

No ato da inscrição, o participante deverá declarar que está ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do programa.

3.2 PROCESSO DE SELEÇÃO

O empreendedor será notificado sobre a situação de sua inscrição em até 72 (setenta e duas) horas após o envio dos dados por meio da plataforma de inscrição. Os organizadores poderão, a seu exclusivo critério, solicitar documentação e informações adicionais ao longo do processo de inscrição e seleção.

Assim como o processo de inscrição, o processo de seleção será realizado inteiramente de forma *online*, e será dividido em duas etapas: Análise de Propostas e Avaliação da *Startup*.

3.2.1 Análise de Propostas

Nesta etapa, serão analisadas as propostas inscritas e será verificado o atendimento aos critérios estabelecidos no item 2 do Regulamento (Condições de Participação). As propostas que estiverem alinhadas ao programa serão conduzidas à etapa de Avaliação da *Startup*.

3.2.2 Avaliação da *Startup*

Nessa etapa, de caráter competitivo e classificatório, será avaliado o grau de entendimento e apropriação do negócio pelo empreendedor. Para tanto, será solicitado à *Startup* um *pitch*, no qual aborde a oportunidade de negócio da solução, a composição da equipe da empresa, o mercado que atua ou irá atuar e seus diferenciais. Além disso, serão avaliadas as respostas do formulário de inscrição e em especial, os seguintes critérios:

- **Empreendedor:** perfil empreendedor, experiências anteriores, *soft skills*, rede de relacionamento, participação em cursos e eventos.
- **Tecnologia:** tecnologia utilizada na solução para atender às necessidades do cliente e/ou atingir novos mercados.
- **Gestão:** estratégias para instalação e crescimento do negócio, considerando aspectos como: modelo de negócio, constituição de equipe e *marketing* e planejamento estratégico.
- **Mercado:** compreensão de mercado para o desenvolvimento comercial do negócio.
- **Capital:** Principais necessidades, demandas e estratégias para alavancagem financeira do negócio.
- **Impacto:** Inserção da temática de impacto no modelo de negócio, de forma mensurável e alinhada à governança e à estratégia. Abordagem da proposta de valor do negócio à sociedade, ao meio ambiente e às mudanças climáticas.

O *pitch* deverá ser gravado e publicado na plataforma YouTube como um vídeo não listado. O *link* para acesso ao vídeo deverá ser encaminhado por meio da plataforma de inscrição. **O tempo do vídeo para apresentação da *startup* é de até 3 minutos.**

Se julgarem necessário, os organizadores poderão solicitar uma apresentação ao vivo do *pitch* (de forma *online*). Neste caso, o tempo de apresentação para a empresa solicitada será de até 5

minutos e serão disponibilizados até 10 minutos para as perguntas de uma banca avaliadora. Se houver a necessidade de apresentações ao vivo, datas e horários para apresentação, bem como a plataforma e o *link* de acesso, serão informados por meio da plataforma de inscrições.

4 CICLO DE ACELERAÇÃO

Até 30 (trinta) *startups* serão selecionadas para participar do ciclo de aceleração que tem duração de 6 (seis) meses, com início no dia 5 de abril de 2022 e encerramento no dia 28 de setembro de 2022.

O programa de aceleração será desenvolvido de forma remota, não excluindo a possibilidade de atividades presenciais quando permitido pelo contexto de distanciamento social.

O BanriTech é um programa gratuito e conta com a participação de especialistas do mercado, do Tecnopuc, do Banrisul e de suas coligadas. As *startups* terão suporte de um *advisor* e garantia de participação especial em eventos de network. Espera-se das *startups* o engajamento em todas as iniciativas do programa, o comprometimento com a metodologia e a integração com a comunidade empreendedora.

4.1 MAIS BENEFÍCIOS PARA AS STARTUPS PARTICIPANTES

Hub BanriTech: espaço com 52 posições no ambiente de *coworking*, salas de reunião individuais e coletivas e área para *pitch*. O acesso ao *hub* será mediante agendamento prévio, atendendo às políticas institucionais de uso dos espaços. O *Hub* BanriTech é um ambiente especialmente projetado para criar condições favoráveis à inovação. Além de uma localização privilegiada, o *hub* está próximo à sede administrativa do Banrisul, no centro histórico de Porto Alegre. No local, as *startups* terão a oportunidade de se conectarem a executivos das áreas de negócio do Banrisul.

Ecosistema do Tecnopuc: Acesso a salas de reuniões e auditórios de uso compartilhado do Tecnopuc e dos laboratórios FreeZone, FabLab e UsaLab, para desempenho de atividades relacionadas diretamente ao programa de aceleração, mediante agendamento prévio, atendendo às políticas institucionais de uso dos espaços, além da infraestrutura do campus da PUCRS. Possibilidade de conexão com empresas do Tecnopuc e participação em eventos do ecossistema, além de desfrutar dos acordos de *softlanding* que o Tecnopuc possui tanto a nível nacional (Porto Digital, Parque Tecnológico UFRJ) quanto internacional (China, Espanha, EUA, Rússia, entre outros). Mais benefícios podem ser consultados no *site*: <https://tecnopuc.pucrs.br/clube-de-beneficios/>.

4.2 ENCERRAMENTO DO PROGRAMA E PREMIAÇÃO

O encerramento do programa de aceleração prevê a avaliação das *startups* participantes do programa com o objetivo de identificar a sustentabilidade das soluções e selecionar as *startups* que se destacaram durante o ciclo de aceleração, para, então, realizar o fechamento do programa e a premiação.

O evento de encerramento do programa de aceleração, chamado BanriTech *Pitch Day*, será realizado no dia 28 de setembro de 2022. As 10 (dez) *startups* com melhor avaliação

apresentarão seus negócios para uma banca formada pelos organizadores e atores do ecossistema de inovação.

As 3 (três) *startups* de destaque do programa receberão subsídio para participação em evento nacional (CASE/SP, para 2° e 3° lugar) e internacional (*Web Summit* Portugal, para 1° lugar), sendo o subsídio para 1 (um) empreendedor por *startup*. O empreendedor terá o prazo de 1 (um) ano a partir do fim do programa para usufruir da premiação. Se constatada a incapacidade de se usufruir da premiação por motivos externos, como pandemia, por exemplo, os organizadores estarão autorizados, a seu exclusivo critério, a definir uma nova premiação, buscando sempre uma equivalência com a premiação anteriormente estabelecida.

4.3 ELIMINAÇÃO DO PROGRAMA

Os organizadores, verificando que o empreendedor descumpriu as regras previstas no Regulamento, poderá aplicar as penalidades previstas no item 6 (PENALIDADES) do Regulamento.

A *startup* poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua saída do programa, observando o que está estabelecido no item 7, II do Regulamento.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão tratados pelo Comitê Gestor do BanriTech, que poderá, a qualquer tempo, editar os termos do presente Edital.

Demais esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail banritech@banrisul.com.br.

Apêndice I

Para promover o intercâmbio de conhecimento entre as partes e fomentar o desenvolvimento e aceleração das empresas, o BanriTech é direcionado para *startups* que possuam soluções ou atuem preferencialmente nos segmentos descritos a seguir:

- a. **Agronegócios:** soluções financeiras que abordem modelagem de risco, oferta de crédito, seguro rural e canais de distribuição de produtos financeiros para o agronegócio. Soluções que diminuam o impacto negativo no meio ambiente e/ou auxiliem para uma economia regenerativa e de baixo carbono.
- b. **Serviços Financeiros:** soluções que aprimorem processos de abertura e validação cadastral, processos de modelagem de risco para análise e concessão de crédito, precificação e tomada de decisão. Soluções para consórcios, *marketplaces*, gestão de investimentos e plataformas *P2P*. Soluções que contemplem a oferta e concessão de crédito, incluindo oferta direta e antecipação. Soluções que viabilizem a comunicação de forma moderna e eficaz, de modo que entendam o comportamento do cliente e permitam a oferta de produtos/serviços adequados ao seu perfil, contemplando inclusive os cuidados necessários aos clientes com algum fator de vulnerabilidade. Soluções de *Analytics*, tratamento e sincronização de dados para o *Open Finance/Open Banking*, assim como soluções com premissas ESG (*Environmental, Social and Governance*).
- c. **Relacionamento com Clientes e Empresas:** soluções que apresentem melhoria nos canais de relacionamento com clientes, gestão do atendimento, gestão financeira, programas de benefícios, possibilitando maior agilidade e simplicidade, além de aprimorar a experiência do usuário. Soluções voltadas ao atendimento diverso, incluindo o público vulnerável e/ou que sejam capazes de atuar em um contexto de *Open Banking*.
- d. **Eficiência Operacional:** soluções que ampliem a proporção entre as entradas obtidas com os negócios e as saídas para conduzir as operações, melhorando a eficiência operacional. Soluções que promovam a fidelização de clientes, diferenciação de mercado, inovação, qualidade e agilidade de entrega de produtos e serviços, além da mitigação de riscos corporativos (financeiros, processuais, sociais, ambientais, climáticos, entre outros) e fraudes.
- e. **Segurança da Informação:** soluções que colaborem na proteção de dados e de tecnologias que podem ser acessadas e/ou são utilizadas para a transmissão, recepção, processamento ou armazenamento de informações, garantindo sua confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade.
- f. **Governos:** soluções que contribuam para a gestão e/ou automatização de processos operacionais referentes ao acompanhamento e controle de empréstimos consignados de servidores dos órgãos públicos; soluções para prova de vida e soluções para gestão e arrecadação de tributos com PIX e outros meios de pagamento.

Apêndice II

GLOSSÁRIO

- I. **Advisor:** é um termo em inglês que pode ser traduzido para “Conselheiro”. Tem a função de abrir portas e dar *insights* sobre o segmento em que a pessoa que foi aconselhada está inserida. É um orientador e fonte confiável para novas ideias. Geralmente detém um profundo conhecimento complementar às necessidades da *startup*.
- II. **BanriHub:** iniciativa ampla e parceira a todos os outros projetos que impulsionam o ecossistema de inovação do Rio Grande do Sul. O BanriHub está sustentado em quatro pilares: *Education, Space, Venture, Startup*.
- III. **ESG:** é um conjunto específico de critérios ambientais, sociais e de governança. Termo adotado pelos investidores e mercados de capitais para definir um investimento responsável. A sigla ESG tem origem do inglês e abrevia as palavras: “*Environmental, Social and Governance*”, a versão em português da sigla é ASG, que abrevia as palavras Ambiental, Social e Governança. Uma estratégia ESG, significa dizer que ela tem por objetivo realizar seu negócio tendo boas práticas ambientais, sociais e de governança corporativa.
- IV. **Impacto ambiental:** a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
- V. **Impacto climático:** a contribuição positiva da instituição na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.
- VI. **Impacto social:** o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum (interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática).
- VII. **Mentor:** Indivíduo que geralmente já atuou como empreendedor e possui muito conhecimento sobre determinada área, podendo ajudar empreendedores que precisam de insights para se desenvolverem neste segmento. Seu objetivo é questionar e fornecer uma nova visão do que a empresa pode fazer para se aperfeiçoar.
- VIII. **Parque tecnológico:** Região preparada para abrigar *startups*, empresas ligadas a tecnologia, instituições de ensino, incubadoras, centros de pesquisa e laboratórios. Ele permite a integração entre todos esses agentes, estimulando a competitividade e inovação.
- IX. **Pitch:** é a apresentação do negócio. Geralmente tem um formato de narrativa, e apresenta o conteúdo de forma efetiva e direta para conquistar clientes e investidores. O tempo de apresentação e o formato podem variar e cada instituição define seu modelo. O tempo e a mídia da apresentação podem variar em, por exemplo, presencial, remoto ou gravado.
- X. **Softlanding:** É o apoio para que organizações internacionais se instalem em um ambiente de inovação ou espaço físico em determinada região, assim como auxílio a empresas que queiram internacionalizar. O Tecnopuc possui um programa de softlanding.

- XI. **Startup:** conforme a Lei Complementar 167/2019, *startup* é uma empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, os quais, quando já existentes, caracterizam *startups* de natureza incremental, ou, quando relacionados à criação de algo totalmente novo, caracterizam *startups* de natureza disruptiva.
- XII. **Venture Capital:** Termo em inglês que significa literalmente capital de risco. É um tipo de investimento focado em empresas novas, com alto potencial de crescimento. O capital aportado na empresa tem o objetivo de ajudá-la a crescer. Além do recurso, os investidores opinam diretamente no andamento e na gestão do negócio. Os portes podem ocorrer em diversas rodadas, conforme a maturidade da empresa. Se diferencia de aportes de investimento anjo e operam com empresas em estágio mais inicial e de investimentos de *private equity*, que buscam empresas maiores e com maior faturamento.